

LEIA-SE:
 (...) V - IRACI MARIA DA SILVA COELHO
 CPF: 512.606.622-68
 (...) VI - WALLACE FERREIRA DA COSTA
 CPF: 030.970.262-31
 (...) XVI - DEYSEANE DA SILVA PADILHA
 CPF: 898.431.502-87
 (...) XVII - GLYCIANE ALMEIDA EVANGELISTA
 CPF: 922.258.532-15
 (...)
 Palácio Senador Hélio Campos/RR, 26 de novembro de 2018.
SUELY CAMPOS
 Governadora do Estado de Roraima

ERRATA
 No Diário Oficial do Estado de Roraima n.º 3346, de 26 de outubro de 2018, referente à publicação do Decreto n.º 1321-P, de 26 de outubro de 2018, da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES.
 ONDE SE LÊ:
 Art. 1.º [...] X – ISAAC VASCONCELOS GOMES SANTIAGO
 CPF: 007.781.432-01
 Cargo: Assistente de Gabinete – CDI-II
 LEIA-SE:
 Art. 1.º [...] X – ISAAC VASCONCELOS DA SILVA
 CPF: 007.781.432-01
 Cargo: Assistente de Gabinete – CDI-II
 Palácio Senador Hélio Campos/RR, 26 de novembro de 2018.
SUELY CAMPOS
 Governadora do Estado de Roraima

DECRETO N.º 26.263-P DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018
 A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista o que dispõe o art. 21, da Lei Complementar n.º 053, de 31 de dezembro de 2001,
RESOLVE:

Art. 1.º - Declarar estáveis, por aprovação no Estágio Probatório, nos termos do Decreto n.º 6035-E, de 29 de outubro de 2004, em especial o disposto no Art. 22 e seus incisos; os Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Estado de Roraima, abaixo nominados, em cumprimento ao disposto no Art. 41 da Constituição Federal.

N.º	NOME	MATRÍCULA	CPF	EXERCÍCIO	ESTABILIDADE
1	ANA CLAUDIA DE CARVALHO MALA	44003004	747.878.022-91	05/12/2013	05/12/2016
2	ANDERLANY SIMAO FIGUEIREDO	44004000	934.566.622-20	15/10/2013	15/10/2016
3	ANDREIA PARENTE	44008443	665.214.082-91	07/10/2013	07/10/2016
4	ANGELA MARIA SILVA DA COSTA	44003334	196.376.754-34	04/10/2013	04/10/2016
5	ANTONIO CLEYTON GOMES DE ALENCAR	4400178	851.099.402-15	04/10/2013	04/10/2016
6	CARDOSO SAMUEL NASCIMENTO	44004881	651.052.062-15	04/10/2013	04/10/2016
7	CAROLINE DA SILVA FERNANDES	44001460	788.967.202-96	08/10/2013	08/10/2016
8	CLEITON QUEIROZ DA SILVA	44000898	112.317.342-72	01/05/2004	01/05/2007
9	CLAUDE GOMES DE SOUZA DA SILVA	44006729	595.803.612-34	04/12/2013	04/12/2016
10	DAIANA DE CALDAS BARBOSA	44017160	895.762.412-00	04/12/2013	04/12/2016
11	DANIELE DA SILVA PALMEIRA	44006991	855.485.702-00	25/02/2014	25/02/2017
12	DEREK BONFIM MATOS	44001491	002.953.751-75	25/02/2014	25/02/2017
13	DIÓGENES BEZERRA DE OLIVEIRA	4400132	976.586.264-49	04/10/2013	04/10/2016
14	DJESSICA MENDES DA SILVA	44003785	009.635.822-08	23/10/2013	23/10/2016
15	ELIAS PEREIRA DA SILVA JUNIOR	44017140	786.308.602-78	06/12/2013	06/12/2016
16	ELINE TE DE MORAIS SILVA	44005480	601.329.062-87	08/10/2013	08/10/2016
17	ELOINA FERREIRA DE SOUZA	44004708	927.586.812-34	04/10/2013	04/10/2016
18	EMERSON NI RILLO LEITE DA SILVA	44001039	064.022.114-94	04/10/2013	04/10/2016
19	ERIC RENATO FERREIRA PINTO	44000014	522.000.002-00	04/10/2013	04/10/2016
20	FÁBIA CRISTINA SANTOS	44001857	447.331.272-40	28/07/2011	28/07/2014
21	FRANCILENE RODRIGUES SOBRINHO	44007544	961.529.902-20	21/07/2015	21/07/2018
22	FRANCISCA SANDRA CARDOSO REMÍGIO	43001940	382.554.642-04	29/07/2011	29/07/2014
23	FRANCISCA O BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	42001960	612.042.422-91	19/04/2005	19/04/2008
24	GESSANDRO DA CONCEIÇÃO SERRA	44006267	719.384.272-20	07/10/2013	07/10/2016
25	GILLEANI ESTER GRUEZO RUIZ	43001295	734.462.542-34	28/07/2011	28/07/2014
26	GILVAN SILVA PEREIRA	44004499	010.921.643-16	07/10/2013	07/10/2016
27	IOLANDA BERNARDO DA SILVA	44002167	602.531.422-53	27/08/2014	27/08/2017
28	IRISLANDIA DOS SANTOS SILVA	44017081	662.430.842-72	11/10/2013	11/10/2016
29	IZAQUE FELIX LIMA	44006930	241.834.822-91	28/02/2014	28/02/2017
30	JOAQUIM CARNEIRO TAVARES JUNIOR	44006535	013.335.252-81	07/10/2013	07/10/2016
31	JOSE PEREIRA DE MELO NETO	43002526	031.172.192-34	09/05/2008	09/05/2011
32	JOSELLA BARBOSA SILVA	44000150	700.408.692-53	04/10/2013	04/10/2016
33	KATIA DE SOUSA AZEVEDO	44000519	010.464.152-55	11/10/2013	11/10/2016
34	KELISON DE SOUZA COELHO	44017116	791.737.802-00	04/12/2013	04/12/2016
35	KELLEY FERREIRA DA SILVA	44006999	858.044.442-04	25/02/2014	25/02/2017
36	LEONE VITTO SOUSA DOS SANTOS	44004036	692.455.252-87	30/06/2015	30/06/2018
37	LIDIANE OLIVEIRA DE SOUSA	44011556	808.800.022-04	09/10/2013	09/10/2016
38	LINDALVA LOPES MARQUES	44000411	574.439.042-15	04/10/2013	04/10/2016
39	LUNARA BRICE TRAJANO	44001548	712.681.972-20	25/02/2014	25/02/2017
40	MANOEL MESSIAS NASCIMENTO DA SILVA	43000614	798.372.552-34	30/01/2008	30/01/2011
41	MARCELO DE SOUZA CARVALHO	44002047	743.680.442-15	08/10/2013	08/10/2016
42	MARCIKELY DE OLIVEIRA ASSIS	44001642	638.914.332-04	25/02/2014	25/02/2017
43	MARIA DE JESUS DE ARAUJO BARROSO	44002008	322.866.942-49	28/10/2013	28/10/2016
44	MAX MONTEIRO TEIXEIRA	44000323	640.138.552-91	31/10/2013	31/10/2016
45	NARA QUEIROZ DE OLIVEIRA	44000361	897.081.722-00	23/02/2015	23/02/2018
46	NATALIA BUELLI BUELLI	44002057	782.197.102-25	04/10/2013	04/10/2016
47	NILVANA AVELINE MARQUES	44005362	659.558.032-20	20/12/2013	20/12/2016
48	OSMEL RODRIGUES CASTELL	43002525	511.714.492-91	06/05/2008	06/05/2011
49	PATRICIA ALVES DA SILVA CAMPOS	44000708	800.445.812-20	04/12/2013	04/12/2016
50	ROBSON RUTH SILVA SOUSA RODRIGUES	44010090	719.617.632-49	17/02/2014	17/02/2017
51	ROSIVANE ALVES DELMIRO	44006978	762.054.602-20	26/02/2014	26/02/2017
52	RUTY LEITAO SILVA	44000297	638.592.202-25	04/10/2013	04/10/2016
53	SABRINA GONELLA	44000319	695.225.102-20	30/04/2014	30/04/2017
54	SIRILEY SILVA LIMA	43001667	723.215.982-04	06/05/2008	06/05/2011
55	SIRLEY ALIAGA VICENTE	43001956	382.987.752-87	28/07/2011	28/07/2014
56	THIAGO HERCULANO RAINHA	44000664	108.771.067-70	08/10/2013	08/10/2016
57	THIAGO SILVA CHAGAS	44000057	590.935.302-97	04/10/2013	04/10/2016
58	VANALUCIA NORONHA DE SOUZA	44004059	513.388.232-72	07/10/2013	07/10/2016
59	VERA LUCIALVES DA SILVA	44011368	671.523.412-49	07/10/2013	07/10/2016
60	ZENAIDE NASCIMENTO DOS SANTOS	43003372	287.418.462-49	25/02/2013	25/02/2016
61	NAYARA SCHYVILLE MAGALHAES DE SOUZA	44003383	958.216.602-97	25/02/2014	25/02/2017
62	CLEITON QUEIROZ DA SILVA	44000898	112.317.342-72	01/05/2004	01/05/2007

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Senador Hélio Campos, 26 de novembro de 2018.

SUELY CAMPOS
 Governadora do Estado de Roraima

DECRETO N.º 26.264-E DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

“Regulamenta o rol de responsáveis por atos praticados na gestão das unidades jurisdicionadas e o atendimento às deliberações do Tribunal de Contas do Estado”
 A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual;
 CONSIDERANDO os ditames da Instrução Normativa 003/2017, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado em 01 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º

3131 da mesma data;
 CONSIDERANDO os ditames do Capítulo IV – Do Controle, art. 21, em especial o inciso III, bem como o art. 24 que reza que: “a orientação, coordenação e supervisão das providências deste capítulo, no âmbito do Poder Executivo, ficarão a cargo da Controladoria-Geral do Estado – COGER”, ambos da Lei n.º 498, de 19 de julho de 2005;
 CONSIDERANDO a necessidade de imediata adequação dos mecanismos internos às normas autoaplicáveis expedidas pelo órgão de controle externo;
 DECRETA:

Art. 1.º Este Decreto dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela Administração Direta do Poder Executivo, Fundos, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e suas subsidiárias e empresas controladas direta ou indiretamente, com vistas a regulamentar a apresentação do rol de responsáveis pela gestão das unidades jurisdicionadas e o atendimento às deliberações ao órgão de controle externo.
 Art. 2.º Compõem o rol de responsáveis os agentes públicos e seus substitutos que desempenharem as seguintes naturezas de responsabilidade:

I – Responsáveis pela unidade jurisdicionada:
 a) Autoridade máxima da unidade jurisdicionada;
 b) Membro da diretoria ou ocupante de cargo de direção no nível de hierarquia imediatamente inferior e sucessivo ao do dirigente de que trata a alínea anterior, com base na estrutura de cargos aprovada para a unidade jurisdicionada;
 c) Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade jurisdicionada.
 II - Responsáveis pelo ordenamento de despesas;
 III - Responsáveis pelas licitações e atos de dispensa ou inexistência;
 IV - Responsáveis pelos serviços de contabilidade;
 V - Responsáveis pelo órgão de controle interno.

Art. 3.º O rol de responsáveis deve conter os seguintes dados para cada responsável:
 I - Nome, número no Registro Civil, número no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, título de eleitor, data e local de nascimento;
 II - Endereço residencial, endereço de correio eletrônico pessoal e telefones pessoais;
 III - Cargo ou função exercida e período de exercício;
 IV - Ato de posse ou nomeação, data do ato, data e local de publicação;
 V - Nome do cônjuge ou companheiro e respectivo número no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, se aplicável.

Art. 4.º O rol de responsáveis e suas alterações, quando ocorrerem, deve ser informado periodicamente por cada unidade jurisdicionada ao Tribunal de Contas, exclusivamente por meio do cadastro de entidades e responsáveis, acessível a partir do sistema Roracontas.

§ 1.º Deve ser observado como prazo final o último dia útil de cada exercício para a prestação das informações via sistema com os dados referentes ao respectivo exercício;

§ 2.º O responsável pela unidade jurisdicionada correspondente deve solicitar acesso ao cadastro de entidades e responsáveis a servidor público autorizado, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível no sítio do Tribunal na Internet.

§ 3.º O órgão jurisdicionado deve, também, atualizar seus endereços, correios eletrônicos e telefones.

§ 4.º A unidade jurisdicionada deve informar as deliberações do TCERR atendidas e as pendentes de atendimento ao final do exercício de referência.

Art. 5.º O descumprimento do disposto neste decreto sujeita o responsável à sanção prevista no art. 63, V, da Lei Orgânica do TCERR.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Senador Hélio Campos, 26 de novembro de 2018.

SUELY CAMPOS
 Governadora do Estado de Roraima

DECRETO N.º 26.265-E, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a transferência para a Reserva Remunerada, a pedido, de Oficial Superior integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima”.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual; e em conformidade com o que prescreve o Art. 31 (Redação dada pela Emenda Constitucional n.º 98, de 2017), § 2.º (Redação dada pela Emenda Constitucional n.º 79, de 2014), da Emenda Constitucional n.º 19, de 4 de junho de 1998; e de acordo com o que dispõe o Art. 50, inciso III, alíneas “d” e “h”, Art. 89, inciso I, Art. 92, inciso I, Art. 93, caput, da Lei n.º 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos ex-Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima); bem como os Artigos 3.º, 19, 20, 21 e 65, seus parágrafos e incisos, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002,
 D E C R E T A:

Art. 1.º Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Major PM LUIZ CARLOS DA SILVA PATRÍCIO, RG n.º 60021 – SSP/RR, CPF/MF n.º 199.898.732-91, SIAPE n.º 0714750, do Quadro Complementar de Oficiais da Polícia Militar (QCO PM), integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos dispositivos legais pertinentes.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Senador Hélio Campos/RR, 26 de novembro de 2018.

SUELY CAMPOS
 Governadora do Estado de Roraima

DECRETO N.º 26.266-E DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a agregação de Oficial ao Quadro Complementar de Oficiais Policiais Militares”.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual; e tendo em vista o disposto no inciso I, do § 1.º, do Art. 100, da Lei Complementar n.º 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Militares do Estado de Roraima),
 D E C R E T A:

Art. 1.º - AGREGAR o 2.º Tenente QCO PM ELIOSORMANE RIBEIRO COSTA, SIAPE n.º 0715519, CPF n.º 284.084.462-15, ao Quadro Complementar de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, a contar de 02 de maio de 2018, deixando de ocupar a vaga na escala hierárquica do seu quadro, por ter sido nomeado para exercer o cargo de Comandante do Corpo de Alunos na Escola Estadual Prof.ª ANTONIA TAVARES DA SILVA, situada no município de Rorainópolis - RR, Função de Interesse Policial Militar.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista/RR, 26 de novembro de 2018.

SUELY CAMPOS
 Governadora do Estado de Roraima

DECRETO N.º 26.267-E DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a promoção de Praças Especiais ao Posto de 1.º Tenente do Quadro de Oficiais de Saúde Policiais Militares (QOS PM), por mérito intelectual”.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual; e de acordo com o que dispõe o § 1.º e caput do Art. 11, e Art. 18, da Lei n.º 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa das Polícias Militares dos ex-Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima); e em conformidade com o § 3.º do Art. 22 (NR dada pela LC n.º 260, de 02/08/17), § 1.º e caput do Art. 27 e inciso VII do Art. 73, da Lei Complementar n.º 194, de